



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Origem: Poder Legislativo.

**DENOMINA VIA PÚBLICA COMO "RUA CENTENÁRIO", NO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.**

LEI

Art. 1º Fica denominada como “Rua Centenário”, a qual inicia-se próximo a ponte do rio Sai Iguazu na Av. Sai Mirim no Bairro Barra do Sai, com início no Ponto - 48º38’20.1”W e término no Ponto - 25º58’35.9”S, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 07 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Vereador - PMDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 26/2018

Senhores(a) vereadores(a),

O presente projeto que ora apresento para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, tem como objetivo nomear uma rua antiga no nosso Município e legalizá-la como rua oficial.

Esta rua vem sendo usada por moradores da localidade muito antes da data de emancipação em 1989, pelos moradores da vila Biguaçu, onde tem instalada a Fazenda do Baio, uma igreja e o cemitério centenária, que vem sendo usado pela comunidade até os dias de hoje.

Com o passar dos anos, mais pessoas adquiriram chácaras na localidade conforme abaixo assinado anexo, neste sentido se faz necessária a nomeação oficial da via para que a prefeitura possa fazer o melhoramento e as devidas manutenções.

Dessa forma, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 07 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Vereador - PMDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>